



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇAGI

## Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979  
ANO:2024 Araçagi em 03 de dezembro de 2024

### PORTARIA Nº65/2024

**Dispõe sobre a redistribuição de servidor público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 309/2017, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araçagi, Estado da Paraíba.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, **JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 36 da Lei Municipal nº 309/2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araçagi,

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições nº 065.2023.003599, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça, representada pela Promotora Nathália Ferreira Cortez, que, por meio do Ofício nº 381/2ª PJ - Guarabira/2024, solicitou à Prefeitura Municipal de Araçagi a disponibilização de um servidor para atuar na sede do Conselho Tutelar do município;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em atender à referida solicitação, a fim de possibilitar que os conselheiros tutelares possam realizar diligências externas sem interrupções nos atendimentos internos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Redistribuir o(a) servidor(a) **AMAURI RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº **1091685**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, atualmente lotado(a) na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para exercer a sua função junto ao Conselho Tutelar do Município de Araçagi, enquanto perdurar a necessidade de apoio administrativo solicitado pelo Ministério Público.

**Art. 2º** A redistribuição foi realizada com base nos seguintes critérios, conforme determina o Art. 36 da Lei nº 309/2017:

I - Interesse da administração;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAÇAGI

## Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979  
ANO:2024 Araçagi em 03 de dezembro de 2024

II - Equivalência de vencimentos;

III - Manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão de destino.

**Art. 3º** O(a) servidor(a) redistribuído(a) deverá apresentar-se ao Conselho Tutelar do Município de Araçagi no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Araçagi/PB, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSILDA MACENA BENICIO LEITE  
Data: 03/12/2024 15:52:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Josilda Macena Benício Leite**  
-Prefeita Constitucional-